

TC 009.031/2012-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Pesca e Aquicultura (vinculador).

Responsáveis: Alberto Fioravante Sondermann Frega (600.576.617-15); Alternir Gregolin (492.308.169-49); Antonio Chrisostomo de Sousa (023.714.133-72); Antonio de Jesus da Rocha Freitas Junior (353.688.703-10); Cleberson Carneiro Zavaski (023.413.119-54); Dirceu Silva Lopes (276.574.930-20); Intech Boating Comércio de Embarcações (03.968.900/0001-15); José Claudenor Vermohlen (001.591.149-77); Karim Bacha (601.404.459-00); Leandro Balestrin (737.632.339-20); Manoel Viana de Sousa (946.921.739-04); Wilson Jose da Silva (151.000.901-97); Wilson José Rodrigues Abreu (410.692.857-49).

DESPACHO

Em resposta a solicitação das conclusões referentes aos autos de Tomada de Contas Especial TC 009.031/2012-0, informo que este Tribunal ainda não julgou o mérito do referido processo, e que tão logo apreciado ser-lhe-á comunicado.

Assim, determino o encaminhamento dos autos à SecexAmbiental para que dê ciência deste despacho ao solicitante, e após retorne a este Gabinete para a continuidade da análise de mérito do processo.

Brasília, 04 de maio de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator